



**Município da Madalena**

Liv33

100

*[Handwritten signature and initials]*

**ATA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local:** Salão Nobre da Câmara Municipal

**Data:** 03-08-2012

**Iniciada às 10.00 e aprovada em minuta 03-08-2012**

**ORDEM DO DIA**

**I. Divisão Administrativa -----**

**1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada 18 de julho de 2012 - Para deliberação;-----**

**2 - Informação dos serviços do cumprimento das deliberações da ultima reunião - para conhecimento;-----**

**3 - Relatórios de atividades desenvolvidas no período de 2 a 27 de julho de 2012 - para conhecimento;-----**

**4 - Clube Naval da Madalena - Pedido de transporte - Para ratificação;-----**

**5 - Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus - Pedido de cedência de tenda para restaurante - Festa do Senhor Bom Jesus - Para ratificação;-----**

**6 - Casa do Povo das Bandeiras - Pedido cedência de palco - Festival de Folclore da Casa do Povo das Bandeiras - Para deliberação;-----**

**7 - Meta Câmara - Prolongamento de Horário de funcionamento pontual para os dias 04 e 06 de agosto, até às 04h00 - Para deliberação;-----**

**8 - Policia de Segurança Pública - Esquadra da Madalena - Notificação - Acidente ocorrido a 24 de julho de 2012, na Rua Visconde Leite Perry - Para deliberação;-----**

**II.Divisão Financeira-----**

**1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 02 de agosto de 2012 - Para conhecimento;-----**

2 - *Concessão do uso privativo da Zona Balnear do Porto das Baixas, incluindo a cessão de exploração do bar - Para deliberação;*-----

**III. Divisão de Urbanismo e Ambiente**-----

**III.1 Projectos de Arquitectura**-----

1 - *Alberto Manuel da Costa Garcia - Processo n.º 023/2012 - Para Deliberação;*-----

**III.2 Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidade**-----

1 - *Salão Recreativo dos Toledos - Processo n.º 049/2007 - Telas Finais (1.ª Fase) - Para Deliberação;*-----

**III.3 Projecto de Especialidade**-----

1 - *Areiaçor, Lda - Processo n.º 007/2011 - Para Deliberação;*-----

2 - *Maria da Conceição Medeiros Rodrigues - Processo n.º 016/2012 - Para Deliberação;*-----

3 - *José Alberto Tavares - Processo n.º 021/2012 - Para Deliberação;*-----

**III.4 Dever de Conservação - Ordem de Demolição**-----

1 - *Registo n.º 4664/2012 - Região Autónoma dos Açores - Para Ratificação;*-----

2 - *Registo n.º 4665/2012 - Vítor Manuel da Silva Gomes - Para Ratificação.*-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

**Presidente:** José António Marcos Soares-----

**Vereadores:** Hernâni Hélio Jorge-----

Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros-----

Verificou-se a ausência do Vice-Presidente Marco José Freitas da Costa e da Vereadora Catarina Isabel Gaspar Manito.-----

Estiveram ainda presentes, a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Arquivo e Documentação, Maria da Conceição Jorge, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, e o chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-- A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela Assistente Técnica Ana Melo.-----



## Município da Madalena

Liv33

101

*[Handwritten signatures and initials]*

### **Justificação de Falta** .....

Foi ainda apresentado pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Arquivo e Documentação, Maria da Conceição Jorge, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa duas justificações de falta à presente reunião dos vereadores Marco Costa e Catarina Manito por se encontrarem de férias.....

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Foi apresentado o pelo Presidente da Câmara uma proposta verbal para conceder tolerância de ponto na segunda-feira dia 06 de agosto, no período laboral da tarde, uma vez que ocorrem as celebrações do Bom Jesus. ....

*Deliberação nº 351/2012(03-08-2012)*.....

- **Aprovar a proposta**.....

Deliberação tomada por unanimidade.....

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – Divisão Administrativa:**.....

#### **1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 18-07-2012 - Para deliberação;**.....

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.....

*Deliberação nº 352/2012(03-08-2012)*.....

- **Aprovar a ata.**.....

Deliberação tomada por maioria com duas abstenções.....

#### **2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;**.....

O executivo foi informado, pelos Chefes, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.....

*Deliberação nº 353/(03-08-2012)*.....

- **Tomado conhecimento.**.....

Deliberação tomada por unanimidade.....

#### **3 - Relatórios de Atividades das Divisões referentes ao período compreendido entre 02 a 27 de julho de 2012 – Para conhecimento;**.....

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.....

*Deliberação nº 1/2012(03-08-2012)*.....

101

• **Tomado conhecimento.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

**4 - Clube Naval da Madalena - Pedido de transporte - Para ratificação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Arquivo e Documentação, Maria da Conceição Jorge, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, o ofício do Clube naval da Madalena com o registo de entrada n.º 4627, de 25 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Deliberação nº 354/2012(03-08-2012)*-----

• **Ratificar o despacho do Presidente.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

**5 - Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus - Pedido de cedência de tenda para restaurante - Festa do Senhor Bom Jesus - Para ratificação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Arquivo e Documentação, Maria da Conceição Jorge, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, o ofício da Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus com o registo de entrada n.º 4622, de 24 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Deliberação nº 355/2012(03-08-2012)*-----

• **Ratificar o despacho do Presidente.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

**6 - Casa do Povo das Bandeiras - Pedido cedência de palco - Festival de Folclore da Casa do Povo das Bandeiras - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Arquivo e Documentação, Maria da Conceição Jorge, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, o ofício da Casa do Povo das Bandeiras com o registo de entrada n.º 4680, de 26 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Deliberação nº 356/2012(03-08-2012)*-----

• **Autorizar a cedência do palco.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

**7 - Meta Câmara - Prolongamento de Horário de funcionamento pontual para os dias 04 e 06 de agosto, até às 04h00 - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Arquivo e Documentação, Maria da Conceição Jorge, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, o requerimento de Meta Câmara, com o registo de entrada n.º 4643, de 25 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Deliberação nº 357/2012(03-08-2012)*-----

• **Deferir o pedido.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

**8 - Polícia de Segurança Pública - Esquadra da Madalena - Notificação - Acidente ocorrido a 24 de julho de 2012, na Rua Visconde Leite Perry - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Arquivo e Documentação, Maria da Conceição Jorge, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, a



## Município da Madalena

Liv33

102

notificação da Polícia de segurança Pública – Esquadra da Madalena, com o registo de entrada n.º 4659, de 26 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 358/2012(03-08-2012)

- **Arquivar.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### II.Divisão Financeira

#### 1 - **Resumo diário da tesouraria referente ao dia 02 de agosto de 2012 - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelhoo resumo diário da tesouraria referente ao dia 02 de agosto do corrente ano, no valor de 132.454,60€ (cento e trinta e dois mil quatrocentos cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 359/(03-08-2012)

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### 2 - **Concessão do uso privativo da Zona Balnear do Porto das Baixas, incluindo a cessão de exploração do bar - Para deliberação;**

Foi apresentado pelo Presidente da Câmara uma proposta, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na proposta supra referenciada e ora transcrita: "Considerando que se encontram concluídas as obras de construção da Zona Balnear do Porto das Baixas, Lugar da Terra do Pão, freguesia de São Caetano, concelho da Madalena, por parte do Município;

Tendo em conta que está em causa a ocupação de bens do domínio público municipal, pelo que carece de deliberação camarária, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Proponho, à semelhança do que acontece com a Piscina Municipal da Madalena, com as necessárias adaptações, por tratar-se de um contrato basicamente reconduzível a uma situação de "contrato sem valor", na perspetiva do n.º 2 do art. 21º do CCP, a abertura do procedimento de Ajuste Direto e aprovação das peças procedimentais para a Consulta para a *Concessão do Uso Privativo da Zona Balnear do Porto das Baixas, incluindo a cessão de exploração do bar*, consultando para o efeito o Centro Social da Terra do Pão.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 360/(03-08-2012)

- **Concessão do Uso Privativo da Zona Balnear do Porto das Baixas, incluindo a cessão de exploração do bar, consultando para o efeito o Centro Social da Terra do Pão.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### III.Divisão de Urbanismo e Ambiente

#### III.1 Projectos de Arquitectura

##### 1 - **Alberto Manuel da Costa Garcia - Processo n.º 023/2012 - Para Deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0463/2012, de 18 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na proposta supra referenciada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia num lote sito à Rua Dr. João de Meneses, Toledos, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros do Loteamento n.º 01/2009, titulado pelo Alvará n.º 02/2009, e mereceu parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o Executivo deliberou:-----

*Deliberação n.º 361/2012 (03-08-2012)*-----

- **Deferir o pedido.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

### **III.2 Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades**-----

#### **1 - Salão Recreativo dos Toledos - Processo n.º 049/2007 - Telas Finais (1.ª Fase) - Para Deliberação:**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0466/2012, de 18 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na proposta supra referenciada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura (alteração). O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra (1.ª fase) e que consistiram no 1.º piso na alteração da distribuição interna do bar e das instalações sanitárias gerais, desenvolvimento da escada de acesso ao 2.º piso e aumento da área dos balneários, sanitários e posto médico de apoio aos atletas, conseguido graças ao aumento de área do pavilhão. No 2.º piso as alterações consistiram no aumento da área destinada às bancadas, e disposição do espaço destinado à comunicação social e das instalações sanitárias de apoio à direcção. Foi ainda criado um acesso a uma escada exterior de acesso à cobertura. Como consequência, houve também alterações ao nível dos alçados.

Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceram parecer favorável por parte da Direcção Regional do Desporto e favorável condicionado por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, tendo o interessado dado cumprimento às condições impostas.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.



## Município da Madalena

Liv33

103

### Projectos de Especialidades (alteração)

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, a alteração aos **Projectos de estabilidade e Rede de Águas e Esgotos** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, estando reunidas as condições para que se determine a realização de vistoria, com vista à emissão de Alvará de Autorização de Utilização.”, o Executivo deliberou:-----

*Deliberação n.º 362/2012 (03-08-2012)*-----

- **Deferir o pedido.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

### **III.3 Projecto de Especialidades**-----

#### **1 - Areiaçor, Lda - Processo n.º 007/2011 - Para Deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0472/2012, de 20 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na proposta supra referenciada e ora transcrita:”Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Estes estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e obteve parecer favorável condicionado por parte da EDA.

Instado a pronunciar-se sobre o mesmo em sede de audiência prévia escrita, respondeu a interessada, que concorda com o referido parecer desde que o município participe nos custos envolventes, referindo-se à ampliação da rede de BT/IP, com uma extensão de cerca de 185m.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º, o pedido de licenciamento é indeferido quando “a *operação urbanística* [...] implicar, para o município, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a arruamentos e redes de abastecimento de água, de **energia eléctrica** ou de saneamento.”.

Assim, emite-se parecer desfavorável, propondo-se que seja manifestada a intenção de indeferir a pretensão, ao abrigo do disposto na referida disposição legal, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, devendo a interessada pronunciar-se sobre o projecto de decisão em sede de audiência prévia escrita a realizar no prazo máximo de 10 dias, conforme artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.", o Executivo deliberou:-----

*Deliberação nº 363/2012 (03-08-2012)*-----

- **Indeferir a pretensão, devendo a interessada pronunciar-se sobre o projeto de decisão em sede de audiência prévia escrita a realizar no prazo máximo de 10 dias.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

**2 - Maria da Conceição Medeiros Rodrigues - Processo n.º 016/2012 - Para Deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0468/2012, de 18 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na proposta supra referenciada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado pela respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), Acústica, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:-----

*Deliberação nº 364/2012 (03-08-2012)*-----

- **Deferir o pedido.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

**3 - José Alberto Tavares - Processo n.º 021/2012 - Para Deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0473/2012, de 23 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na proposta supra referenciada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.



## Município da Madalena

Liv33

104

*[Handwritten signature and initials]*

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o interessado mostrou concordância em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, condicionado ao parecer da EDA.", o Executivo deliberou:-----

*Deliberação n.º 365/2012 (03-08-2012)*-----

- **Deferir o pedido condicionado ao parecer da EDA.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

### **III.4 Dever de Conservação - Ordem de Demolição**-----

#### **1 - Registo n.º 4664/2012 - Região Autónoma dos Açores - Para Ratificação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0482/2011, de 26 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na proposta supra referenciada e ora transcrita: "Na sequência da Informação n.º 0046/2012, de 2012/06/27, do Eng. João Dutra, que alertava para o avançado estado de degradação do imóvel sito à Rua Ouvidor Medeiros, propriedade da Região Autónoma dos Açores, foi determinada vistoria nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março (vulgo RJUE), para efeitos de verificação das condições do imóvel, nos termos do artigo 89.º do referido diploma legal.

Do auto de vistoria, realizada no passado dia 20, resultou o seguinte parecer dos peritos, "***a edificação apresenta perigo iminente de ruína, pelo que, deverá ser demolida de imediato, de modo a evitar a ocorrência de danos futuros em peões e imóveis que circulem na zona em questão. A demolição deverá se executada de forma cuidadosa, de modo a salvaguardar a estabilidade dos imóveis adjacentes, sendo aceitável que a mesma contemple apenas o segundo piso da edificação, ficando deste modo as paredes do primeiro piso, desde que as mesmas se apresentem devidamente estabilizadas e sem perigo de queda para a via.***"

Em face do acima exposto, é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 89.º do RJUE - "***A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.***"

Assim, em face do exposto, propõe-se que seja ordenada a demolição do imóvel em causa, nas condições indicadas, no prazo máximo de 10 dias.

Nos termos do n.º 4 do já referido artigo, o acto é eficaz a partir da sua notificação ao proprietário.", o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 366/2012 (03-08-2012)-----

- **Ratificar o despacho do Presidente, que seja ordenada a demolição do imóvel em causa, nas condições indicadas, no prazo máximo de 10 dias. Nos termos do n.º 4 do já referido artigo, o acto é eficaz a partir da sua notificação ao proprietário.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**2 - Registo n.º 4665/2012 - Vitor Manuel da Silva Gomes - Para Ratificação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0483/2011, de 26 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na proposta supra referenciada e ora transcrita: "Na sequência da Informação n.º 0046/2012, de 2012/06/27, do Eng. João Dutra, que alertava para o avançado estado de degradação do imóvel sito à Rua Ouvidor Medeiros, propriedade do Sr. Vitor Manuel da Silva Gomes, foi determinada vistoria nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março (vulgo RJUE), para efeitos de verificação das condições do imóvel, nos termos do artigo 89.º do referido diploma legal.

Do auto de vistoria, realizada no passado dia 20, resultou o seguinte parecer dos peritos, "**a edificação apresenta perigo iminente de ruína, pelo que, deverá ser demolida de imediato, de modo a evitar a ocorrência de danos futuros em peões e imóveis que circulem na zona em questão. A demolição deverá se executada de forma cuidadosa, de modo a salvaguardar a estabilidade dos imóveis adjacentes, sendo aceitável que a mesma contemple apenas o segundo piso da edificação, ficando deste modo as paredes do primeiro piso, desde que as mesmas se apresentem devidamente estabilizadas e sem perigo de queda para a via.**"

Em face do acima exposto, é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 89.º do RJUE - "**A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.**"

Assim, em face do exposto, propõe-se que seja ordenada a demolição do imóvel em causa, nas condições indicadas, no prazo máximo de 10 dias.

Nos termos do n.º 4 do já referido artigo, o acto é eficaz a partir da sua notificação ao proprietário.", o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 367/2012 (03-08-2012)-----

- **Ratificar o despacho do Presidente, que seja ordenada a demolição do imóvel em causa, nas condições indicadas, no prazo máximo de 10 dias. Nos termos do n.º 4 do já referido artigo, o acto é eficaz a partir da sua notificação ao proprietário.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**Município da Madalena**

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:45 H.-----

Aprovada em 03-08-2012 em minuta e publicada através do Edital n.º 23-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Ap. José Feliciano Melo redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

*Luís António Marcos Soares*

O VICE-PRESIDENTE:

OS VEREADORES:

*Fernanda Soares Medeiros*